

Municipal de Infraestrutura, **pele período de 02 (dois) anos, a partir do dia 10 de março de 2.026.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0491/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre concessão de promoção por e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2018, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025111911005 - 2025021386, com Parecer Jurídico nº 56/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LUCIANA WANDERLEY MACHADO PATRICIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 494614, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade

com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0492/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre concessão de promoção por e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026012011007 - 2026000408, com Parecer Jurídico nº 128/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **KESLEY ALTAMIRES FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495697, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0493/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026032411003;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 178/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARINEUZA ALVES DE SOUZA ROCHA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 16 de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0494/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026032611003;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 180/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ELAINE GOMES DA SILVA LOPES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 17 de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0495/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026031611015;**

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 181/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ELOIA BATISTA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 06 (seis) dias, a partir do dia 11 de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0496/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026031811010;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 177/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **EVA DAYANE ARAUJO**

DAMASCENO QUEIROZ ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 09 de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0497/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026032311003 – 2026006442;**

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 202/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **SORAYA REGINA ALVES DE ALENCAR** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) dias, a partir do dia 11 de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0498/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei

827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026031811009 – 2026005969;**

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 200/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **THAYNARA CARVALHO CUNHA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) dias, a partir do dia 17 de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0499/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026031711025;**

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 181/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **FLAVIA OLIVEIRA DOS ANJOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 16 de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0500/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0487/2026, o qual nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0487, de 13 de abril de 2026, o qual nomeia servidora para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação I, da **Secretaria Municipal de Comunicação**, para retificar o nome da servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: **MAYLING GIULLIA PEREIRA MOURA LIMA**
Leia-se: **MAYLING GIULLIA PEREIRA MOURA LIRA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0501/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

"Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA** do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior II, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0502/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **LEONARDO LOPES MARTINS** do cargo comissionado de Supervisor I, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0503/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **LEONARDO LOPES MARTINS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior II, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, com a simbologia DAS-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0504/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026

"Revoga integralmente o Decreto nº 0433/2026, o qual Altera o art. 2º do Decreto nº 288/2026, o

qual Institui a comissão permanente Inventariante de Patrimônio, Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Gurupi, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 0433, de 31 de março de 2026, o qual alterado o art. 2º do Decreto nº 0288, de 26 de fevereiro de 2026, o qual institui a **Comissão Permanente Inventariante de Patrimônio, Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Gurupi**, para incluir o membro LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0505/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal à Defensoria Pública do Estado do Tocantins e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 180/2026 de 14 de abril de 2.026, expedido pelo Defensor Público Geral, solicitando a cessão do servidor **Ana Cristina Teixeira Martins**;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **ANA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 494778, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à **Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, com ônus para o cessionário, **pelo período de 14 de abril de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0506/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 01-remanescente, Gleba 01, do Loteamento Irmãos Ferreira (Chácaras de Recreio), desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01-remanescente, da Gleba 01, com área de 3,682,26 m², do Loteamento Irmãos Ferreira (Chácaras de Recreio), desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10/02/2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2605611170, de 19.03.2026, conforme consignado nos autos administrativo nº 2026032324002.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0507/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 01, da quadra S-28, do Loteamento Jardim Sevilha, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da quadra S-28, com área de 407,50m², situado na Rua Alcarar, esquina com a Rua Barcelona, do Loteamento Jardim Sevilha, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de março de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605589494, em 13.03.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026031824002.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0508/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 03 e 04, da quadra 13, do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 03 e 04, ambos da quadra 13, com áreas respectivas de 285,17m² e 288,12m², situados respectivamente na Alameda Quaresmeira, esquina com a Alameda dos Açais e Alameda Quaresmeira, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 575,29m²., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de março de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605623652, em 20.03.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026040724002.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0509/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura no dia 20 de abril de 2.026, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado de Tiradentes em 21 de abril, e para atender conveniência de ordem administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído **ponto facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura, no dia 20 de abril de 2.026, em virtude do feriado de Tiradentes que ocorrerá dia 21 de abril.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

I – Serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);

II – Conselho Tutelar, que ficará de sobreaviso às necessidades do órgão ao qual é vinculado;

III – Demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

IV – Departamentos de Licitações da Administração Direta, os prazos fruirão normalmente;

V – Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), os prazos fruirão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2.026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete**Gurupi Prev****PORTARIA GURUPIPREV Nº 2026.057 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI - GURUPIPREV E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 016/2011, de 28 de junho de 2.011, combinado com a Lei Complementar nº 46/2025, e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o processo eleitoral para escolha dos representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas, e seus respectivos suplentes, no **Conselho Fiscal de Previdência (CFP)** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GurupiPrev, conforme preconizado nas Leis Complementares vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao **Decreto Municipal Nº 490/2026**, que regulamenta e estabelece as normas procedimentais para as eleições do Conselho Fiscal de Previdência, publicado no Diário Oficial do Município em **13 de abril de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Eleitoral responsável pela realização e coordenação das Eleições do **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi –GurupiPrev, para o mandato de 2026 a 2028, os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I – Presidente: **MURIEL JANINI ALVES CAMARGO - Matrícula: 499.117**

II –Vice-Presidente: **IRACILDA BORGES CHAVES - Matrícula: 496.801**

III – Secretário: **NATÁLIA SANTOS COSTA MACARI - Matrícula: 508.107**

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral, dentre outras atribuições estabelecidas no Decreto Municipal **Decreto Municipal Nº 490 de 13 de abril de 2026:**

I – Elaborar e publicar o Edital de Convocação das Eleições, detalhando as regras, requisitos, número de vagas e a composição específica do Conselho Fiscal, conforme a legislação vigente;

II – Receber e analisar as inscrições das candidaturas, verificando o cumprimento dos requisitos e a regularidade da documentação;

III – Publicar a lista de candidaturas deferidas e indeferidas;

IV – Analisar e julgar eventuais impugnações e recursos referentes às candidaturas;

V – Definir o local de votação e providenciar os materiais necessários para o pleito (urnas, cédulas, etc.);

VI – Conduzir a plenária e a votação, garantindo a lisura e a transparência do processo;

VII – Realizar a apuração dos votos e proclamar o resultado preliminar da eleição;

VIII – Analisar e julgar eventuais recursos contra o resultado preliminar;

IX – Homologar o resultado final da eleição e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo para a devida nomeação dos conselheiros eleitos;

X – Resolver os casos omissos que surgirem durante o processo eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GurupiPrev, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente do GurupiPrev
Dec. Mun. 997/2024

Fundação Unirg

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 163/2025; Ata de Registro de Preços nº 164/2025; Ata de Registro de Preços nº 165/2025; Ata de Registro de Preços nº 166/2025; Ata de Registro de Preços nº 167/2025; Ata de Registro de Preços nº 168/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1186/2025

Partes: Fundação UnirG e **AMPLA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.504.149/0001-10, **BH LABORATÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, **CENTER LIMP LTDA** inscrita no CNPJ 24.922.187/0001-49, **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA** inscrita no CNPJ 45.152.193/0001-34, **M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ 29.831.800/0001-36, **MF EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89, **W. J.**

COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.722.782/0001-42.

Objeto das Atas: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL, a fim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação – CER (Físico e Intelectual), nos termos dos Convênios nº 001/2025 e nº 002/2025, celebrados entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi/TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora.

Objeto do 1º Termo de Apostilamento: Corrigir a Dotação Orçamentária, e ajuste da destinação do objeto, sem alteração das demais cláusulas, quantitativos e condições das Atas de Registros de Preços, apenas para fins de coerência documental e segurança jurídica. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 13 de março de 2026.

Íntegra do Apostilamento Pesquisável: www.unitransparência/licitações

Fundação UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 140/2025; Ata de Registro de Preços nº 141/2025; Ata de Registro de Preços nº 142/2025; Ata de Registro de Preços nº 143/2025; Ata de Registro de Preços nº 144/2025; Ata de Registro de Preços nº 145/2025; Ata de Registro de Preços nº 146/2025; Ata de Registro de Preços nº 147/2025; Ata de Registro de Preços nº 148/2025; Ata de Registro de Preços nº 149/2025; Ata de Registro de Preços nº 150/2025; Ata de Registro de Preços nº 151/2025; Ata de Registro de Preços nº 152/2025; Ata de Registro de Preços nº 153/2025; Ata de Registro de Preços nº 154/2025; Ata de Registro de Preços nº 155/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1187/2025

Partes: Fundação UnirG e **AMPLA COMERCIAL LTDA**, nome fantasia AMPLA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36; **C O C COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, nome fantasia FORTE LIMP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.836.533/0001-08; **CENTER LIMP LTDA**, nome fantasia GRUPO HIGIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.922.187/0001-49; **DJ DISTRIBUIDORA LTDA**, nome fantasia DISTRIBUIDORA E CONTRATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61; **EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, nome fantasia EBENEZER VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.416/0001-75; **MF EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia MF EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89; **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA**, nome fantasia DISTRIBUIDORA 3 IRMÃOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.152.193/0001-34; **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME**, nome fantasia EMPORIO KAZA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.294/0001-53; **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, nome fantasia JM SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90; **LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, nome fantasia LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 58.686.636/0001-19; **M R NEVES**

PEREIRA, nome fantasia SOUSA NEVES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.979.440/0001-47; **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, nome fantasia MACRO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.384.022/0001-06; **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20; **SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP**, nome fantasia SILP CATANDUVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.533.613/0001-52; **SUPERMERCADO IGUATU LTDA – ME**, nome fantasia IGUATU SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.148/0001-36.

Objeto das Atas: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO, a fim de atender as demandas da Fundação/ Universidade de Gurupi – UnirG, Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação – CER (Físico e Intelectual), nos termos dos Convênios nº 001/2025 e nº 002/2025, celebrados entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi/TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora.

Objeto do 1º Termo de Apostilamento: Corrigir a Dotação Orçamentária, e ajuste da destinação do objeto, sem alteração das demais cláusulas, quantitativos e condições das Atas de Registros de Preços, apenas para fins de coerência documental e segurança jurídica. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 13 de março de 2026.

Íntegra do Apostilamento Pesquisável: www.unitransparência/licitações

Fundação UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0211/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0119/2026/SEDUR de 09 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CARVALHO PIRES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, **no período de 06 de abril a 05 de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0211/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **EDILANE SOUSA CASTRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 13 a 22 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0189/2025, de 1º de abril de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0213/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **RAIMUNDO FREIRE LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotado na Secretaria Municipal Administração, **no período de 04 a 24 de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0214/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão III, lotada na Secretaria Municipal Administração, **no período de 13 de abril a 03 de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015-GPI-SEINF

Processo Eletrônico nº: **2026030320001**. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2026.0015-GPI-SEINF. Tipo: Menor Preço por item. **Recebimento das Propostas:** de 09:00horas do dia 16/04/2026 até 08horas45min do dia 04/05/2026 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 04/05/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE LOCACAO DE VEICULOS CAMINHAO VOCACIONADO PARA COLETA DE LIXO**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº

14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 14/04/2026.

HUGO APOLIANO VIANA
Pregoeiro
Decreto nº 007/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 121/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **CIRAN FAGUNDES BARBOSA**, inscrito sob o número do CPF: *****.577.771-****, domiciliado na Avenida Pará, nº 1741, Bairro: Centro, em Gurupi – TO, na data de 17/03/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a atuação nº 034100, referente ao imóvel situado na Alameda Sumaré, Quadra 114, Lote 01, Setor Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 35 da Lei nº. 1086/94 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 034293, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1405 de 19 de Janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 122/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **CIRAN FAGUNDES BARBOSA**, inscrito sob o número do CPF: *****.577.771-****, domiciliado na Avenida Pará, nº 1741, Bairro: Centro, em Gurupi – TO, na data de 17/03/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a atuação nº 034099, referente ao imóvel situado na Alameda Sumaré, Quadra 114, Lote 01, Setor Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 8º, I

da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que proíbe lançar nos logradouros públicos o resultados de varreduras, poeira de tapetes e outros resíduos inclusive graxos , terras excedentes, entulhos ou quaisquer objetos de que se queira descartar ficando o sujeito as penalidades previstas caso não haja regularização com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 030390, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1405 de 19 de Janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 121/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **MACHADINHO AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrito sob o número do CNPJ: 23.932.343/0001-90, domiciliado na casa Nº. 377, Bairro: Setor Leste, em Gurupi-TO, na data de 17/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 034052, referente ao imóvel situado na Rua 11, Quadra 80, Lote 04, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 034052, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1412 de 27 de Janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio

de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 122/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **MACHADINHO AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrito sob o número do CNPJ: 23.932.343/0001-90, domiciliado na casa Nº. 377, Bairro: Setor Leste, em Gurupi-TO, na data de 17/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 034097, referente ao imóvel situado na Rua 11, Quadra 80, Lote 04, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, , em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 031846, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1412 de 27 de Janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 122/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **MACHADINHO AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrito sob o número do CNPJ: 23.932.343/0001-90, domiciliado na casa Nº. 377, Bairro: Setor Leste, em Gurupi-TO, na data de 17/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 034097, referente ao imóvel situado na Rua 11, Quadra 80, Lote 04, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, , em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no

artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 031846, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1412 de 27 de Janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 122/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **GCS TRÊS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 09.432.740.0001-71, domiciliado na Rua SHCN CL BLD Nº21 Sala 203-Asa Norte, Brasília-DF, na data de 17/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a atuação nº 034095, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 25, Lote 13, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteirizos aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 031814, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1412 de 27 de Janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 122/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **GCS TRÊS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 09.432.740.0001-71, domiciliado na Rua SHCN CL BLD Nº21 Sala 203-Asa Norte, Brasília-DF, na data de 17/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 034096, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 25, Lote 12, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteirizos aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 031813, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1412 de 27 de Janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 123/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **FABÍOLA APARECIDA DRUDI**, inscrito sob o número do CPF: ***.355.918-**, domiciliado na Avenida Joaquim Aires, Bairro: Vila Nova, Gurupi-TO, na data de 17/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 034093, referente ao imóvel situado na Rua 09, Quadra 68, Lote 05, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24

(Vinte e quatro) horas da Notificação nº 034298, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1405 de 19 de Janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 124/2026 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **FABÍOLA APARECIDA DRUDI**, inscrito sob o número do CPF: ***.355.918-**, domiciliado na Avenida Joaquim Aires, Bairro: Vila Nova, Gurupi-TO, na data de 17/03/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a autuação nº 034094, referente ao imóvel situado na Rua 09, Quadra 68, Lote 05, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteirços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 034051, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1405 de 19 de Janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 270/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito sob o número do CPF: ***.671.503-**, domiciliado na Avenida Santa Catarina, Bairro:

Centro, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035902, referente ao imóvel situado na Rua 72-A, Quadra: 150, Lote 34, Setor: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 271/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito sob o número do CPF: ***.671.503-**, domiciliado na Avenida Santa Catarina, Bairro: Centro, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035903, referente ao imóvel situado na Rua 72-A, Quadra: 150, Lote 34, Setor: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º I e 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteirços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações:

Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 272/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito sob o número do CPF ***.671.503-**, domiciliado na Avenida Santa Catarina, Bairro: Centro, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035287, referente ao imóvel situado na Rua 72-A, Quadra: 150, Lote 35, Setor: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 273/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito sob o número do CPF ***.671.503-**, domiciliado na Avenida Santa Catarina, Bairro: Centro, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035901, referente ao imóvel situado na Rua 72-A, Quadra: 150, Lote 35, Setor: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º I e 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos

passeios fronteiriços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 274/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **WALLACE CESAR CUNHA**, inscrito sob o número do CPF ***.804.816-**, domiciliado na Rua S-05, Bairro: Loteamento Residencial Parque Sol Nascente, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035905, referente ao imóvel situado na Rua 73-A, Quadra: 151, Lote 18, Setor: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 275/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **WALLACE CESAR CUNHA**, inscrito sob o número do CPF ***.804.816-**, domiciliado na Rua S-05, Bairro: Loteamento Residencial Parque Sol Nascente, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035904, referente ao imóvel situado na Rua 73-A, Quadra: 151, Lote 18, Setor: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º I e 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 276/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **JOÃO GERMANO DOS SANTOS**, inscrito sob o número do CPF ***.392.411-**, domiciliado na Rua 08, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035908, referente ao imóvel situado na Rua 73-A, Quadra: 151, Lote 14, Setor: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos

do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 277/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **JOÃO GERMANO DOS SANTOS**, inscrito sob o número do CPF ***.392.411-**, domiciliado na Rua 08, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035907, referente ao imóvel situado na Rua 73-A, Quadra: 151, Lote 14, Setor: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º I e 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 278/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrito sob o Nº do CNPJ: 10.805.498/0001-13 Domiciliado na Avenida JK, ACNO 01, Conjunto 01, Lote 12, Bairro Centro, Palmas-TO, Na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034058, referente ao imóvel situado na Rua 06-A, Quadra: 21, Lote 12, Bairro: Campo Bello em Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 279/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrito sob o Nº do CNPJ: 10.805.498/0001-13 Domiciliado na Avenida JK, ACNO 01, Conjunto 01, Lote 12, Bairro Centro, Palmas-TO, Na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034057, referente ao imóvel situado na Rua 06-A, Quadra: 21, Lote 12, Bairro: Campo Bello em Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei,

conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.
Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 280/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JUDSON FRANCISCO LEITE** inscrito sob o Nº do CPF: ***.692.241-**. Domiciliado na Rua 14, Nº 47, Bairro Centro, Dianópolis-TO, Na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034060, referente ao imóvel situado na Rua 06-A, Quadra: 21, Lote 13, Bairro: Campo Bello em Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 281/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JUDSON FRANCISCO LEITE** inscrito sob o Nº do CPF: ***.692.241-**. Domiciliado na Rua 14, Nº 47, Bairro Centro, Dianópolis-TO, Na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação

nº 034059, referente ao imóvel situado na Rua 06-A, Quadra: 21, Lote 13, Bairro: Campo Bello em Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 282/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LUCAS VINICIUS SOUZA MELO** inscrito sob o Nº do CPF: ***.024.081-** Domiciliado na Av. Pará, Bairro: Centro, Gurupi-TO, Na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033930, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra: 104, Lote 01, Bairro: Loteamento Nova Fronteira em Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido

pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 283/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **GEONIAS MOREIRA DE SOUZA** inscrito sob o Nº do CPF: ***.247.801-** Domiciliado na Rua 51, Quadra: 104, Lote: 35, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi-TO, Na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033931, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra: 104, Lote 02, Bairro: Loteamento Nova Fronteira em Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 284/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LUCAS ALVES CERQUEIRA** inscrito sob o Nº do CPF: ***.328.551-** Domiciliado na Rua 52, Quadra: 104, Lote: 05, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi-TO, Na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033933, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra: 104, Lote 05, Bairro: Loteamento Nova Fronteira em Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drena-

dos, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 285/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **RAQUEL MARTINS MELO** inscrito sob o Nº do CPF: ***.799.001-** Domiciliado na Avenida Santa Catarina, Nº 978, Bairro: Centro, Gurupi-TO, Na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033934, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra: 104, Lote 06, Bairro: Loteamento Nova Fronteira em Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 286/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **REGINALDO DOS SANTOS BARROS** inscrito sob o Nº do CPF: ***.882.981-** Domiciliado na Avenida Bernardo Sayao, Nº 1778, Bairro: Centro, Gurupi-TO, Na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033935, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra: 104, Lote 07, Bairro: Loteamento Nova Fronteira em Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 287/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 02.740.090/0001-82, domiciliado na Av. Goiás, nº 1765, Bairro: Centro, em Gurupi-TO. Na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033936, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra: 104, Lote: 08, Bairro: Loteamento Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço infor-

mado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 288/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 02.740.090/0001-82, domiciliado na Av. Goiás, nº 1765, Bairro: Centro, em Gurupi-TO. Na data de 11/02/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 033938, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra:104, Lote:15, Bairro: Loteamento Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 289/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **MAGDA LEÃO BARBOSA**, inscrito sob o número do CPF: ***.674.641-**, domiciliado na Rua 52, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-TO. Na data de 11/02/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 033939, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra:104, Lote:18, Bairro: Loteamento Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 290/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **GLINER DE SOUZA BORGES**, inscrito sob o número do CPF: ***.566.021-**, domiciliado na Rua B, Quadra:110, Lote:25, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi – TO, na data de 30/03/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 035250, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 110, Lote 26, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a

aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 291/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **GLINER DE SOUZA BORGES**, inscrito sob o número do CPF: ***.566.021-**, domiciliado na Rua B, Quadra:110, Lote:26, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi – TO, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035249, referente ao imóvel situado na Avenida B, Quadra:110, Lote:27, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.861-**, domiciliado na Rua 103 Norte AV. LO 02 Nº 80 – Plano Diretor, em Palmas – TO, na data de 30/03/2026

em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035245, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 110, Lote 28, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 293/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.861-**, domiciliado na Rua 103 Norte AV. LO 02 Nº 80 – Plano Diretor, em Palmas – TO, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035246, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 110, Lote 29, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO,

CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 294/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.861-**, domiciliado na Rua 103 Norte AV. LO 02 Nº 80 – Plano Diretor, em Palmas – TO, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035247, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 110, Lote 30, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 295/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.861-**, domiciliado na Rua 103 Norte AV. LO 02 Nº 80 – Plano Diretor, em Palmas – TO, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033950, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 110, Lote 31, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não

edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 296/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.861-**, domiciliado na Rua 103 Norte AV. LO 02 Nº 80 – Plano Diretor, em Palmas – TO, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035248, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 110, Lote 32, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 297/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.861-**, domiciliado na Rua 103 Norte AV. LO 02 Nº 80 – Plano Diretor, em Palmas – TO, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035237, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 110, Lote 33, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 298/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **CESAR ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito sob o número do CPF: ***.413.591-**, domiciliado na Avenida Guanabara, Nº1500, Gurupi-TO, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035238, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 110, Lote 35, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código

de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 299/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **CESAR ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito sob o número do CPF: ***.413.591-**, domiciliado na Avenida Guanabara, Nº1500, Gurupi-TO, na data de 30/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033923, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 110, Lote 36, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 300/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 02.740.090/0001-82, domiciliado na Av. Goiás, nº 1765, Bairro: Centro, em Gurupi-TO. Na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033937, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra: 104, Lote: 13, Bairro: Loteamento Nova Fronteira em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº804/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MARIA MADALENA BARROS MARINHO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº804/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Maria Madalena Barros Marinho, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **14 de abril de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1073/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIA MADALENA BARROS MARINHO

CPF Nº. 033.XXX.XXX-95.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1074/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JOAO CAMARGO NETO

CPF Nº. 083.XXX.XXX-13.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 14/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1075/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GRACE KELI BARREIRA ARAÚJO
CPF Nº. 003.XXX.XXX-37.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1076/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: BRUNA COSTA GUEDES
CPF Nº. 055.XXX.XXX-23.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1077/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUCIANA DA SILVA LUCINDO
CPF Nº. 000.XXX.XXX-77.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 019/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO**.

CONSIDERANDO que conforme o Art. 74, III, **alínea c e § 3**, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: “É inexigível a licitação quando inviável

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº45/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: VITOR ALVES COSTA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº45/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Vitor Alves Costa, no cargo de Auxiliar de serviços gerais.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **14 de abril de 2026**.

a competição, em especial nos casos de: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;

RESOLVE:

Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação da empresa SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.579.265/0001-70, no valor de R\$ 2.901.520,00 (dois milhões novecentos e um mil quinhentos e vinte reais) referentes ao pagamento de benfeitorias e aluguel e R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil) estimado para ressarcimento de água e energia elétrica, ambos pelo período de 5 anos.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33903910, Ficha nº. 20269511 e 33909302, Ficha 20269610.**

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026031613002- 2026005762
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a presente contratação através da Inexigibilidade de Licitação n.º IL-2026.047-GPI-SEPLAF, cujo objeto destina-se a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, V: É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO”**, em favor da empresa **SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA**, CNPJ nº **35.579.265/0001-70**, com sede : Avenida Goiás, Chácara 96 Zona Urbana, Número 3401, CEP 77.410-010, Gurupi-TO, com no valor de R\$ 2.901.520,00 (dois milhões novecentos e um mil quinhentos e vinte reais) referentes ao pagamento de benfeitorias e aluguel e R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil) **estimado** para ressarcimento de água e energia elétrica, ambos pelo **período de 5 anos.**

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, terça-feira, 14 de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Decreto Nº 1.831/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2026

Processo administrativo/protocolo nº 2026000492/2026011913002. DL/2026.048-GPI-SEPLAF. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.365/0001-71 e **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONÔMICAS**, CNPJ n. 83.566.299/0001-73. Objeto: **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.** Vigência: **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 10/04/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Salustriano Lucas Marquez Lemes
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 09, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2026030526001, Aviso de Dispensa não Eletrônica DL-2026.049-GPISEJUVE, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2025110726001, referente a PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) PARA O ESPAÇO 4.0, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E COMUNICAÇÃO, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DAS AULAS DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL PARA OS IDOSOS DOS PROJETOS VOVÔ VÔLEI E

VIDA SAUDÁVEL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES. disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR) / ART. 95,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2026030526001, Processo Administrativo 2026009140, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **Renato Dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, Decreto nº: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

PORTARIA N. 10, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Designa servidor para conferência de entrega e atestar documentos, relativo à Dispensa de Licitação n.º DL2026.045-GPI-SEJUV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Renato Dos Reis Coelho**, ocupante do cargo de Diretor II, nomeado por meio do Decreto nº: 0262/2023, para conferir a entrega e documentos relativo a aquisição de uniformização esportiva, oriunda da Dispensa de Licitação n.º DL-2026-045- GPI-SEJUV,

que tem por objeto a contratação de **WFJC SPORTS LTDA- 59.628.432/0001-94**, para confecção dos uniformes para atender os projetos Vovôlei, Envelhercer e Vida Saudável com a finalidade de atender a padronização institucional e incentivo a prática esportiva da pessoa idosa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Juventude e Esportes, 14 de Abril de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esporte Decreto nº
1423/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: N° 2026030626002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2026008200

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2026030626002, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na: Aquisição de Itens de Uniformização Esportiva, Dispensa de Licitação DL/2026.046-GPISEJUV, com a finalidade de atender a finalidade de padronização institucional e incentivo a prática esportiva da pessoa idosa.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

• WFJC SPORTS LTDA- 59.628.432/0001-94

Valor Global da Contratação:

R\$ 51.283,80 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela entre-

ga integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avançados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Determino a imediata publicação deste Termo de Adjucação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 13 de abril de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR
Secretário de Juventude e Esportes
Decreto nº 1423/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Pedro Lucas Soares Peixoto CPF: 073.***.***-03.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 097/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Pedro Lucas Soares Peixoto, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 08/01/2026 para 07/04/2027. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 07 de abril de 2026, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de abril de 2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0113/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no SAMU, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ANA PAULA FAUSTINO DA SILVA	ASG	GAA-XVI	150,00	06/04/2026	SAMU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0083/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA GOMES CPF: 033.xxx.xxx-55 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 14/04/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0084/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MARIZA FERREIRA DA PAZ LEAO **CPF:** 371. xxx.xxx-91 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 14/04/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0085/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: GLORIA BECHARA BARROS **CPF:** 007. xxx.xxx-28 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7745 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 14/04/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARCOS RODRIGO DE ARAÚJO COELHO R\$ 425,00 (QUATROCENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/04/2026 A 11/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR STEPHANIE LACERDA GUEDES R\$ 425,00 (QUATROCENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/04/2026 A 11/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM EMBARQUE NO AEROPORTO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/04/2026 A 14/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: SANTA RITA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR EM SANTA RITA/TO. PERÍODO: 14/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NÁDIA MARTINS ROCHA BANDEIRA RIGHETTO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: SANTA RITA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR EM SANTA RITA/TO. PERÍODO: 14/04/2026.

por sua Presidenta, Luciléia Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições, e, com base no Art.33, §1º, "a" e Art.34, "c", do Estatuto do SISEMG, **CONVOCA** todos os filiados para comparecerem na **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 22 de Abril de 2026 às 17:30 horas em primeira convocação e as 18:00 horas em segunda e última convocação**, com qualquer número de presentes, conforme Art.30, "b", do Estatuto SISEMG, no endereço sito a Av.Rio de Janeiro, nº715, Qd. 02, Lt. 07, Setor Parque Residencial Canaã, Gurupi/TO, onde funciona as instalações do Sindicato, para discussão e deliberação sobre a seguinte **PAUTA DO DIA: 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025; e 2. DESPESAS COM O EVENTO DO DIA DO TRABALHADOR EM 01/05/2026 e suas normas para participação.** Gurupi/Tocantins, 14 de Abril de 2026.

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI - SISEMG

O *SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI- SISEMG*, CNPJ 15.090.934/0001-39, representada

LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO SISEMG

